



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 15 de julho de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 1.172 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **RESULTADO - DISPENSA Nº. 0010/2026.**
- » **RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 0010/2026.**
- » **EXTRATO DE CONTATO Nº. 0047/2026.**
- » **EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 111/2024.**
- » **PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - JULHO – PDF.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0048/2026

O **Município de Biritinga**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 14.133/2021, vem através do agente de contratação tornar público, o resultado do chamamento público para dispensa de Licitação nº0010/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para atendimento as demandas das Secretarias municipais de Administração, Saúde e Educação.

- Classificação das proposta de preço apresentada pela empresa listada abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	UBS COMPUTADORES LTDA	13.578.906/0001-30	R\$48.900,00

Considerando que a empresa **UBS COMPUTADORES LTDA**, apresentou proposta de preço mais vantajosa para administração pública, e todas as documentações necessárias para habilitação, decide este Agente, declarar a referida empresa vencedora da Dispensa de Licitação 0010.2026. Nada mais havendo a informar, encaminho os autos a autoridade competente, para que seja tomada as providências relacionadas à contratação.

Biritinga-Ba, 15 de julho de 2026.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**
Data: 15/07/2026 15:55:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0048/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com os termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, baseado no parecer técnico emitido pela assessoria jurídica, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e autoriza a contratação da empresa **UBS COMPUTADORES LTDA CNPJ nº13.578.906/0001-30**, para a prestação de serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para atendimento as demandas das Secretarias municipais de Administração, Saúde e Educação, pelo valor global final de **R\$48.900,00**(quarenta e oito mil e novecentos reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 15 de julho de 2026. Publique-se.



Documento assinado digitalmente
GILMARIO SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 15/07/2026 16:32:57-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0047/2026

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel, tipo casa, localizado na Rua Antonio Paulo da Silva, Centro, Biritinga-BA, de propriedade do Senhor, Genivaldo Cerqueira Pinho, destinado ao funcionamento do Centro de Imunização e Fisioterapia. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº024/2026

Valor global do contrato: R\$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais)

Dotação orçamentária:

Unidade: 0817 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2046 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde-2026

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.36.000 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa física

Fonte: 1500 – Recursos Livres

Contratado: GENIVALDO CERQUEIRA PINHO

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 01 de junho de 2026.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0111/2024

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de Obras e serviço comum de engenharia para a reforma da Praça na Comunidade de Beira do Rio na Zona Rural do Município de Biritinga-BA.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses

EMPRESA CONTRATADA: EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF sob nº47.370.672/0001-52

DATA: 14 de julho de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 059/2026, DE 12 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias do Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026, instaurado pela Portaria nº 036/2026, de 13 de Maio de 2026, para apuração de possíveis pagamentos a maior na execução do contrato nº 0153/2021 e aditivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por demais normas previstas na ordem jurídica, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar rigorosamente a legalidade, transparência e responsabilidade fiscal em suas contratações e execuções contratuais;

CONSIDERANDO que a defesa do patrimônio público impõe a realização de auditorias e controles internos efetivos, visando coibir eventuais irregularidades e salvaguardar os recursos municipais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe à Administração Pública o dever inafastável de obediência aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade e legalidade, sendo inadmissível qualquer desvio de finalidade ou gasto público indevido;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 0153/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 163/2021 e do Pregão Presencial nº 023/2021, celebrado para *“a execução de serviços de ampliação, instalação e manutenção corretiva e preventiva de 1.864 (Hum mil oitocentos e sessenta e quatro) pontos do Sistema de Iluminação Pública do Município de Biritinga, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”*, no Município de Biritinga/BA, teve seu valor ajustado ao longo da execução em razão de aditivos contratuais;

CONSIDERANDO que, segundo preliminarmente apontou o TCM/BA, o valor global inicialmente fixado em R\$ 641.998,62 sofreu alterações por meio de aditivos legais, alcançando o montante de R\$ 2.373.517,90, e que os pagamentos efetivados teriam totalizado a quantia de R\$ 2.379.517,32;

CONSIDERANDO que a possível ocorrência de pagamentos a maior impõe a necessidade de instauração de procedimento administrativo específico para averiguação dos fatos, a fim de preservar o erário municipal e apurar eventual responsabilidade;

CONSIDERANDO que foi instaurado o Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026, pela Portaria nº 036/2026, de 13 de Maio de 2026, justamente para apurar possíveis pagamentos a maior na execução do contrato nº 0153/2021 e aditivos;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias inicialmente previsto pela Portaria nº 036/2026, de 13 de Maio de 2026, posteriormente prorrogado por mais 30 (trinta) dias pela Portaria nº 052/2026, não fora suficiente para a conclusão da apuração; e que o art. 7º da primeira Portaria prevê a possibilidade de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para atingir este desiderato.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Ressarcimento de Danos nº 007/2026, instaurado pela Portaria nº 036/2026, de 13 de Maio de 2026, cuja finalidade é averiguar eventuais pagamentos a maior na execução do Contrato nº 0153/2021 e aditivos, firmados com a empresa ME Locação, Transporte e Serviços EIRELI – EPP.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de julho de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.